



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.494, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 026/2021, de 10 de Junho de 2021.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, que passa a denominar-se **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMPOD**.

Art. 2º Ficam alteradas e consolidadas as Leis Municipais nº 1.591, de 02 de Outubro de 2002 e 1.938, de 03 de Maio de 2010, para que, **onde se lê: “Conselho Municipal Antidrogas – COMAD”, leia-se: “Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMPOD”**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 18 de Agosto de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo